

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13784/2022**

Às 10h30 do dia 20 de dezembro de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação da empresa Xsol Automação Industrial Eireli, ofertante do menor preço na Concorrência que tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS TÉRMICAS E SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO.**

A Comissão Permanente de Licitação julgou a licitante:

INABILITADA:

Xsol Automação Industrial Eireli

Por não atender ao subitem 6.2.5 (**Ausente** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação) em conjunto com o subitem 6.2.8 (**Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital).

OBSERVAÇÕES

1 - No dia 16/12/2022 a empresa Xsol Automação Industrial Eireli encaminhou e-mail direcionado a CPL (Comissão Permanente de Licitação), com nota explicativa da ausência da Certidão de Regularidade do FGTS e anexando Guias de Pagamento do FGTS e Certidão da Caixa Econômica Federal datada de 16/12/2022, informando que referida empresa não possui débitos.

RESPOSTA: Conforme subitem 6.7 do Edital, não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

2 - Com relação aos apontamentos realizados pela empresa Eflutex Equipamentos Ltda e SIE Serviços, Cursos e Comércio de Peças Industriais Ltda, nos manifestamos nos seguintes termos:

APONTAMENTO 1 - Eflutex Equipamentos Ltda

A empresa Xsol Automação Industrial Eireli deixou de apresentar declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13784/2022**

RESPOSTA: O apontamento não merece prosperar, uma vez que a declaração apontada foi apresentada nos documentos de habilitação, conforme página 3 (três).

APONTAMENTO 2 - Eflutex Equipamentos Ltda

A empresa Xsol Automação Industrial Eireli deixou de apresentar o Certificado de Regularidade junto a FGTS.

RESPOSTA: Apontamento correto, justificando assim a inabilitação da empresa conforme acima.

APONTAMENTO 1 - SIE Serviços, Cursos e Comércio de Peças Industriais Ltda.

A empresa Xsol Automação Industrial Eireli deixou de apresentar o Certificado de Regularidade junto a FGTS.

RESPOSTA: Apontamento correto, justificando assim a inabilitação da empresa conforme acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A blue ink signature of Argemiro Estrozi Filho, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

ARGEMIRO ESTROZI FILHO

A blue ink signature of Marco Aurélio do Carmo Batista, featuring a large, stylized initial 'M' and 'B' followed by the full name.

MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA

A blue ink signature of Felipe Munari, with a large, stylized initial 'F' and 'M' followed by the full name.

FELIPE MUNARI